

Juiz de Fora

1814

Escr. da Cidade

87

Da Villa de Santa Catharina

M. 1

N. 13

Auto de Devaca que man-
dado proceder o Doutor Juiz
de Fora Ovidio Saraiva de
Carvalho e Silva sobre os
furtos feitos a Anna Joa-
quina moradora da Fre-
guesia de São João

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e
oto cento e dezete aos vinte e
quatro dias do Mes de Outubro
nesta Villa de Nossa Senhora
do Desterro da Ilha de Santa
Catharina em Casas da Lezi-
dencia do Doutor Juiz de Fora
Ovidio Saraiva de Carvalho
e Silva donde eu Escrivão fui
vindo aqui por elle Meusiro
foi dito que a sua noticia che-
gara que no dia dezete dezo que
na noite do dia dezete do Corren-
te mez de Outubro em Casa e lto
de Anna Joaquina se roubou
hum Paizo grande de cobre
e lhe cortou varias plantas
da sua lavoura e as ditas ras
Constantes do auto de corpo
de delito junto a qual mandou
aqui ajuntar, e por que o caso
heva de Devaca na forma da
Ley mandou formar este auto

Auto por elle se requerem
testemunhas e foy requerido a
delinquente, e para constar
este auto em que foy
Ministro, e a elle a Junta e de
exame e corpo de delicto que as
diante se segue. Excmo. Joao
Francis. Cidade de Escrivã ad que
rescreva e assigne


Paraiso.

Joao Francisco Colada

Acto de corpo debito

16
D. P. a
D.
Paraua

Anno da Nalimento de Nosso Sr.
Jesus Cristo mil e cento e setenta e
dois e sete e de nono m e de dez e de
outubro no porage das picadas
do sítio da frequencia de Santo Do-
s e Jesus de villa de S. Estevão
onde eu e Crivian Ventan
aris fui vido com ois de
nteriores Manoel e Antonio
Garcia para efeito de sepa-
des a alma e corpo debito en
Cora de Anna Joaquina sendo
ahi presentes os procedidos aind
me emperecerão dos testemunhos
e abailho abiguados examinados
do ora vido planto Cortado
estruido logo de se ver e querem
Cias de se ver e Constas Manoel
Elle foi fazer este acto em
que assigno e testemunk
Joze Pereira dos Santos
Joze Antonio dos Santos para
te mim Manoel Joze de
que os Crivian assignei
Signat de
Manoel + Antonio Garcia
Manoel Joze de
Signat de
Joze + Pereira dos Santos
Signat de
Joze + Antonio dos Santos

D. P. a
D.

D. P. a
D.
Paraua

Signat de
Joze + Pereira dos Santos
Signat de
Joze + Antonio dos Santos

P

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

P
P
P

Monte

As vinte e sete dias do Mês de
Outubro de mil e oitocentos e
setenta e cinco annos nesta Villa de São
Paulo da Corte de D. João de
de Santa Catharina em casa
de residência do Doutor João de
F. Ordio Saraiva de Carra-
lho e Silva aonde em Escrivã
fui arado aki por elle Meus
foras requeridas e prosequidas
as testemunhas que por parte
da Justica foram notificadas das
quas suas nomes moradas es-
tado e cidades ditos e continer
as diante se segue. E em João
Francisco Cidade Escrivã secretario

João da Silva Leite Casado morador
da Freguezia de São João que vive
desua lavouza de vinte e seis an-
nos testemunha jurada ao Santo
Evangelho e prometeu dizer verdade

1a

Ante

Quando he prosequido pelo Auto de
Devaco que he fido pelo dito Me-
nistro depe nada e asseguro com seu
signal de Cruz com dito Me ministro
em João Francisco Cidade secretario

João da Silva Leite

Antonio José de Santos morador da
 Freguezia de São José Cay de que
 vive de Sua laboração idade que disse
 ter vinte annos testemunha jurada
 aos Santos Evangelhos que prometeu
 dizer a verdade de que lhe fosse
 perguntado

Auto

Esendo p. r. e. interrogado pelo Contheudo
 no auto da Divaca que pelo Moe-
 nistro lhe foi lido Disse nada espi-
 gnon com seu signal de Cruz com
 dito M. nistro em São Francisco
 Cidade Escrivã que escrevey

[Signature]
 Parava

De

Antonio José de S.

Antonio Pereira Maciel morador
 da Freguezia de São José Cayado
 que vive de Sua laboração idade
 que disse ter quarenta annos tes-
 temunha jurada aos Santos E-
 vangelhos que prometeu dizer a verdade
 de que lhe fosse perguntado

Auto

Esendo lhe perguntado pelo Auto
 da Divaca que lhe foi lido pelo
 dito M. nistro Disse nada espi-
 gnon com dito M. nistro em São
 Francisco Cidade que escrevey

[Signature]
 Parava

Ante Don Maciel

Manoel da Silva n.º 1.º morador em Fre-
quencia de São José Cayado que
vive de sua lavoura id.º q.º de
ter vinte e tres annos testemunha
Jurada aos Santos Evangelhos e
prometeu dizer verdade

Auto

Essende lhe perguntado pelo auto da
Devaca Depe nada casignado com
dito Menistro, com signal de Cruz

De
Saraiwa

De

Manoel + da Silva

Delfina Joaquina de Jesus Ca-
yado com Pre. Antonio do Santos
moradora da Freguezia de São José
idade de sincoenta annos testemun-
ha Jurada aos Santos Evangelhos
prometeu dizer verdade

Auto

Essende lhe perguntado pelo Auto da
Devaca que lhe foi perguntado De-
pe casignado Menistro por ella
naõ saber escrever em João Fran-
cisco Cidade Escrivaõ o seguinte

Ovidio Saraiwa de Carvalho. Sa

Maria Joaquina Sotocora mora-
dora da Freguezia de São José
que vive de seu trabalho id.º de que
der ter vinte annos testemunha
jurada aos Santos Evangelhos
que prometeu dizer verdade

Auto

Essende lhe perguntada pelo auto

Auto da C. da C. da C. Dize nada euf-
signar. O Menistro por elle se ao saber
escrivor São Francisco Cidade
Escrivaõ que se crey

Ovidio Saraiva de Carvalho e Sa
Manoel Luis da Roza Cazado morador
da Freguezia de São Ipe que vive
de sua lavoura idade que disse ter
trinta annos testemunha jurada ao
santo Evangelho que prometeu di-
zer verdade

Auto

Esse he proquntado pelo Auto da
Devaca que he lido pelo dito Me-
nistro Dize nada e assignou seu ju-
ramento com dito Menistro em São
Francisco Cidade Escrivãõ que se crey

Saraiva

De

Manoel + Luis da Roza

8

Manoel Lopes da Silva, Cazado
morador da Freguezia de São Ipe
que vive de sua lavoura idade que
disse ter trinta e seis annos testemu-
nha jurada ao santo Evangelho
prometeo dizer verdade

Auto

Esse he proquntado pelo Contheu-
do no Auto da Devaca, pelo dito
Menistro. Dize nada e assignou
seu juramento com dito Menistro
em São Francisco Cidade Escrivãõ
que se crey

Saraiva

Manoel Lopes da Silva

Antonio José de Lima, Casado, morador da Freguezia de São João, que vive de sua lavraria idade que diz ter quarenta e seis annos testemunha Jurada ao Santo Evangelho, que prometeu dizer verdade e que soube-se

Auto

Essendo lhe progreitada pelos Contheutos no auto da Juraca que lhe foi lido pelos ditos Ministros. Dize nada assignou seu juramento com dito Ministro em João Francisco Cidade Escrivão que souber

De
Paraua

De

Antonio José de Lima

José Francisco de Macab, Casado, morador da Freguezia de São João, que vive de sua lavraria idade que diz ter sin senta annos testemunha Jurada ao Santo Evangelho, que prometeu dizer verdade

Auto

Essendo lhe progreitada pelo Contheuto no auto da Juraca que lhe foi lido pelos ditos Ministros. Dize nada assignou seu juramento com dito Ministro em João Francisco Cidade Escrivão que souber

De
Paraua

De

José Fran^{co} de Macab

Mestre Simão Simão morador da
Freguesia de São João que se
seu trabalho idad que de se ter in-
senta amor ter tem unha jurada
aos Santos Evangelhos e prometem
dizer verdade

Acto

Esse me proquntado pelo Acto
da Devaca que me foi lido pelo Me-
nistro Dese nada e assignado
Mentros por ella nao saber escrever

João Francisco Cidade que escreve

Ovidio Saraiva de Carvalho e Jo-
12 Manuel Machado Lopes, Casado
morador da Freguesia de São João
que vive de sua Lavoureira e ade
que de se ter seenta e tres annos
testamunha Jurada aos Santos Evan-
gelhos e prometem dizer verdade

Acto

Esse me proquntado pelo Conthe-
do no acto da Devaca que me foi
lido de se nada e assignado seu jura-
ment. com huma Cruz com dito
Mentros em João Francisco Ci-
dade Escriva que escreve

Saraiva

De

Manuel Machado Lopes

Auto

Acto no nove dias do Mes de Outubro de mil e oitocentos e setenta e neta Villa de Nossa Senhora do Destino da Ilha de Santa Catharina embeza da Excmo do Doutor Juiz de Fora Cordes Saraiva de Caravajal e Silva e seu Escrivão em alu q... do Me ministro forã inquerido as pyroquantadas as testemunhas que por parte da Justica forã notificadas as quaes seus nomes moradas estado dito e Certame se saque em Juiz Francisco Cidade que os crery

Joz Francisco Maciel, luy. do suador da Freguezia de São Louque vive de sua lavoura idade que dize ter quarenta annos testemunha jurada aos Santos Evangelhos prometeu dizer a verdade

13

Auto

Esse o the pyroquantado pelo Contador no auto da Depoça que the foi lido pelo dito Me ministro e disse nada sabignou seu juramento com humã Cruz com dito Me ministro em Juiz Francisco Cidade Escrivão que os crery

De
Joz + Fran Maciel

Joz Silvain de Lacerda Cayado morador da Freguezia de São Louque vive de sua lavoura idade que dize ter secenta e quatro annos

14

Amor testemunha jurada a razão -
to Evangelho e prometeu dizer a verdade -
de do que soubece

Acto

E sendo lhe perguntado pelo Conthe-
lho no auto da Divaca que lhe feili-
do pelo dito Memistro disse nada
casignor seu juramento em sum
com o dito Memistro em São
Francisco Cidade que se escreve

José
Saravira

De
José + Sibria de Laerte

15
Mathias Saravira da Cruz Cazado
morador da Freguezia de São
José que vive de sua lavoura e da-
de que disse ter secura a amor
testemunha jurada aos Santos
Evangelho que prometeu dizer
verdade

Acto

E sendo lhe perguntado pelo Conthe-
lho no auto da Divaca que lhe
fa li: disse nada casignor seu
juramento com seu signor de Lour
com o dito Memistro em São Fran-
cisco Cidade que se escreve

José
Saravira

De
Mathias + Per de Briga

16
José Joaquim da Cruz Cazado
morador da Freguezia de São José
que vive de seu Officio de Pinturo
idade que disse ter garantida
tres amor testemunha jurada
aos Santos Evangelho que

Que prometen dizer a verdade
sua. Hei a promittido

Ante

Esponde he promittido pelo Con-
theudo no auto da Divaca que he
foi lido pelo dito Monistro de fe-
made e assignado com humo Cruz
e juramento com dito Monistro
em São Francisco Cidade e morrey

Jaravira

De

Joaquim de Souza

Mansel José de Brito e morrey
zado morador da Freguezia de
São João que vive de sua lavran-
dade que diz ser recentado certo
anos testemunha jurada aos
Santos Evangelhos e prometen
dizer a verdade

Ante

Esponde he promittido pelo Contheu-
do no auto da Divaca que he
foi lido pelo Monistro de fe-
made e assignado seu juramento
humo Cruz com o Monistro em
São Francisco Cidade e morrey

Jaravira

De

Mansel José de Souza

Joaquim de Souza morador da
Freguezia de São João que vive
de sua lavrança e que diz
ser vinte e seis anos testemunha
jurada aos Santos Evangelhos

Evangelho que prometem dizer a
verdade do que he

Auto

Esponde he pergunta do pelo Conthe
do no auto da Divaca que pelo
Mestre he feito de Dependado
caso em huma lousa com
dito Mestre em São Francisco
Cidade Escrivão que se escreve

D. Jovanna

D.

João + Vicente

19

Manoel João Lute fazado mo-
rador da Freguezia de São João
que vive de São João vive de sua
lavrançada e que sepe ter sincera-
mente e semo amor telemente
jurado aos Santos Evangelhos
e prometem dizer verdade

Auto

Esponde he pergunta do pelo Con-
thendo no auto da Divaca que
pelo Mestre he feito de Dependado
caso em huma lousa com
dito Mestre em São Francisco
Cidade Escrivão que se escreve

D. Jovanna

D.

Manoel João Lute

20

João Silveira do Espírito Santo
fazado morador da Freguezia
de São João que vive de sua
lavrançada e que sepe ter sincera-

Sim utajete annos tertium
Jurasa' ao ... entre ...
que prometem dizer verdade

Auto

Esponde the lido alies proqunta
pelo ... no auto da Devaco
que ... Memistros the ...
nada ... com ...
com ... Memistros ...
cisco ... que ...

Jariva

De

Joa + Sbr^{do} ...

Feliciana Joaquina ...
moradora da ...
Joa que vive ...
de que disse ...
testemunha ...
Evangelho que ...
verdade

Auto

Esponde the proquntado pelo ...
... no auto da Devaco que
the foi ... pelo ...
Disse nada ... seu
juramento com ...
em ...
... que ...

Jariva

Feliciana gel

Manoel Jose da Silva, Casado
morador da Freguesia de São João
que vive de sua lavoura, idade
que deve ter entre 40 e 50 annos
e tememha juramentado aos
Santos Evangelhos e promete
dizer verdade de que se lhe
fôr feita pergunta.

Auto

Esse o the prgunta do pelo Con-
tendo no auto da Divisaõ que the
se liõ pelo Ministro depe nada
ca assignar como Ministro em
João Francisco Cidade Escrivã
que eu vejo.

José
Arriwa

Manoel Jose da Silva

28

Manoel Silveira Casado mo-
rador da Freguesia de São João
que vive de sua lavoura, idade que
deve ter entre 40 e 50 annos, teste
mumha juramentado aos Santos
Evangelhos que prometeu dizer
averdade de que se lhe fôr
pergunta.

Auto

Esse o the prgunta do pelo Con-
tendo no auto da Divisaõ que
the se liõ depe nada assignar
com seu juramento com hum
Cruz em dita Ministro em
João Francisco Cidade Es-

Cidade de Curitiba que oscreverey
De

Manoel Silva

Floriano Manoel de Lino, fazendeiro
morador da Freguezia de São José
que vive de sua lavoura, idade de quarenta e
dize ter trinta e cinco annos, testem unho
jurada aos Santos Evangelhos e pro-
meteu dizer verdade

24

Auto

Esponde the perguntado pelo Coathen
do no auto da Devaca que the foi
lido pelo Mestrado Dize nada
e assignou com seu signal de Cruz
com dets Mestrado em São Fran-
cisco Cidade de Curitiba que oscreverey

De
Paraiwa

Floriano + Manoel de Lino

José da Cruz da Silva, fazendeiro
morador da Freguezia de São José
que vive de sua lavoura, idade de quarenta e
dize ter trinta e cinco annos, testem unho
jurada aos Santos Evangelhos e pro-
meteu dizer verdade

25

Auto

Esponde the lido o auto da Devaca
pelo dets Mestrado perguntado, dize
nada e assignou com sua signal
com dets Mestrado em São Fran-
cisco Cidade de Curitiba que oscreverey

De
Paraiwa

José + da Cruz da Silva

Antonio José da Roça, fazendeiro morador
da Freguezia de São João, que vive
de sua lavoura idade que disse ter
quarenta e seis annos testemunha
jurada aos Santos Evangelhos e
prometeo dizer verdade

Auto

Espondeo lhe preguntado pelo Con-
tudo no auto da Divaca que
lhe foi lido pelo Mestrador Disse
nada assignar seu juramento
com seu signal de Cour com dito
Mestrador em São Francisco
Cidade Escrivaõ que o escrevy

Josão

De

27

Antonio José da Roça
Mansel José da Cunha fazendeiro
morador da Freguezia de São
João que vive de sua lavoura
idade que disse ter setenta e tres
annos testemunha jurada aos
Santos Evangelhos e prometeo
dizer verdade

Auto

Espondeo lhe preguntado pelo Auto
da Divaca que lhe foi lido disse
nada assignar com hum
Cruz em São Francisco Ci-
dade Escrivaõ que o escrevy

Josão

De

Mansel José da Cunha

Ant. n.º 1.º do des. d.º de 1.º de
tubro demil certo lento. e crece
amor n.º 1.º de 1.º de 1.º de 1.º de
do de 1.º de 1.º de 1.º de 1.º de
tharina em paz as da 1.º de 1.º de
do de 1.º de 1.º de 1.º de 1.º de
raiva de 1.º de 1.º de 1.º de 1.º de
onde se 1.º de 1.º de 1.º de 1.º de
Monistros foras inquerencia as
tambem que por parte da 1.º de
tico foras notificadas as que
fui n.º 1.º de 1.º de 1.º de 1.º de
des de 1.º de 1.º de 1.º de 1.º de
segue em 1.º de 1.º de 1.º de 1.º de
Escrito que se 1.º de 1.º de 1.º de 1.º de

Vitorino Cardoso, casado morador
da Freguesia de São João que
vive de sua lavoura e da idade que
dize ter trinta e seis annos tes-
tamente jurado aos Santos
Evangelhos que prometem dizer
verdade

28

Auto
Escudo the proquintade pelo e Auto
da Divisa que the se lido pelo
Monistros Dize nada e se
quero com seu signal de Cruz
com d.º de Monistros João Fran-
cisca Cidade Escrito que se 1.º de 1.º de 1.º de 1.º de

J. Saraiva

Vitorino + Cardoso

Pello que fazado morador da
Freguesia de São João que vive
na sua lavoureira idade que disse ter
sessenta e cinco annos testemunha Jurado
aos Santos Evangelhos e prometeu
dizer verdade

Auto

Esfunde-se a progunta pelo
lendo no auto da Devacaõ que
he feito pelo Ministro D. J. de
nada assignou seu juramento
com d.º Ministro D. João Fran-
cisco Cidade Escrivaõ que vive

(Signature)
Paroquia

1767 no 971

30

Pello que fazado morador da
Freguesia de São João que vive
na sua lavoureira idade que disse
ter trinta e cinco annos testemunha
Jurado aos Santos Evangelhos
e prometeu dizer verdade

Auto

Esfunde-se a progunta pelo
lendo no auto da Devacaõ
que he feito pelo Ministro
D. J. de nada assignou com
hum d.º em João Francisco
Cidade Escrivaõ que vive

(Signature)
Paroquia

D. J.

Pello + Sze

Dem. Luzas

Artrunã chum dias do Mes de
Outubro demil eoitto Centos e oitocente
e cincoenta e seis Villa de Nossa Senhora
do Dilem da Ilha de Santa Catharina
em nome de Carlos Jacor inter au-
tor do Luzas do Doutor Juis de Fora
Ovidio Saraiva de Carvalho e Sil-
va e para constar faco este termo
em Joã Francisco Cidade Escri-
vaõ que oocurey

Nas obrigas. Dnt. 31 de Out-
ubro de 1819

Ovidio Saraiva de Carvalho e Silva
Data

Artrunã chum dias do mes de Ou-
tubro demil eoitto Centos e oitocente
e cincoenta e seis Villa de Nossa Sen-
hora do Dilem da Ilha de Santa
Catharina em Casas de Residencia
do Doutor Juis de Fora Ovidio
Saraiva de Carvalho e Silva
onde eu Escrivaõ em efundo
ahiporetta Manoel de mesprida
esta Duaca com seu Despacho
supra para constar faco este
termo em Joã Francisco Cidade
que oocurey



